

Doc 4.

Intervenção da Aprourb na 9ª Comissão da Assembleia da República “Pela Melhoria do Urbanismo em Portugal” em 09/ 07/2003

Defender a necessidade de regulamentar a profissão de urbanista pode parecer um assunto relativamente menor e árido se comparado com o estado urbanístico em que o País se encontra.

Mas se este problema for equacionado no seu verdadeiro lugar, talvez esta situação adquira a importância que julgamos merecer.

Duas perspectivas nos permitirão entender melhor a complexidade do problema:

- A da necessidade de alterar a situação actual do urbanismo,
- A da ausência de qualidade urbanística.

Sobre a primeira, o caos urbanístico em que o País se vem afundando desde há cerca de 30 anos, ainda nem tudo foi dito, mas a consciência da sua gravidade tem-se progressivamente sedimentado na sociedade portuguesa, tanto no plano formal como no social.

O caos urbanístico em Portugal é um facto generalizado e indesmentível. Tem raízes profundas em causas culturais antigas e na história recente, na ausência de uma política de solos eficaz, nas lacunas, no incumprimento ou no defeituoso cumprimento da legislação.

E não se trata só de clandestinos ou de bairros de lata mas também, e principalmente, de loteamentos e obras administrativas, jurídicas e tecnicamente suportadas.

Bairros e mais bairros promovidos, construídos e adquiridos muitas das vezes com recurso a financiamento que representa uma parte substancial da actividade bancária em Portugal.

Regiões inteiras retalhadas ao sabor do lucro imediato.

Infraestruturas que atravessam cidades e campos num jogo sem alternativas. Concebidas em gabinetes e licenciadas, com os necessários pareceres técnicos, pelas entidades competentes, nos termos da legislação em vigor.

Estes são factos que dão conta da complexidade da situação.

Por isso, o objectivo do enquadramento de uma nova classe profissional academicamente preparada para o planeamento do espaço urbano não pode ser visto apenas como uma questão de corporativismo, nem como resultante da necessidade de resolver os problemas crescentes de falta de emprego para arquitectos.

Anos seguidos de alheamento da Ordem dos Arquitectos, das Universidades e do Ministério da Educação no que se refere ao entendimento das necessidades do País neste domínio da formação, levaram à situação de estrangulamento desta profissão que conta com 11.000 arquitectos inscritos na OA e, pasme-se, 9.000 estudantes frequentando os 19 cursos de arquitectura, actuais.

Dentro de 4 anos o número de arquitectos duplicará !!!!

E não será com cursos de especialização, melhor ou pior organizados que se transforma um arquitecto desempregado num urbanista empregado, acreditado num colégio de especialidade criado à revelia do razoável.

Atente-se, porém, que o objectivo do enquadramento legal da profissão de urbanista não se pode destinar a institucionalmente reconhecer esta categoria profissional às cerca de 20 personalidades, de entre engenheiros, geógrafos, juristas ou arquitectos que têm tido papel de destaque em favor de melhor urbanismo, tais como Gonçalo Ribeiro Telles ou Álvaro Siza.

O seu reconhecimento público já existe e é justamente fundamentado e merecido.

O objectivo desse enquadramento é, antes de mais, uma forma de favorecer a mudança e criar sólidas bases para um urbanismo de qualidade no nosso País.

Protegendo e valorizando o acto urbanístico.

Protegendo e valorizando a profissão de urbanista.

Promovendo o esclarecimento e a boa articulação entre os actos da arquitectura, da engenharia e do urbanismo.

Dando o justo valor à legislação europeia e nacional vigente que reconhece a existência e importância do Direito do Urbanismo.

Dando o justo valor ao documento do Ministério do Trabalho sobre a caracterização da Profissão de Urbanista elaborado em 1997, mas em termos perfeitamente actuais.

Dando o justo valor às orientações do Conselho Europeu dos Urbanistas sobre a natureza, formação e deontologia da profissão.

Motivando as Universidades para que exerçam nesta área a sua missão.

Abrindo horizontes para os jovens que procuram uma profissão criativa e socialmente útil.

Acresce que o enquadramento da prática profissional do Urbanismo se situa num contexto bem mais amplo daquele que é o da qualificação urbanística do País ela sim, profundamente articulada com o sector da construção civil e das obras públicas.

Em Portugal, tal como nos outros países, este sector da maior importância no conjunto da economia, representava em 2000 nada menos que 8% do VAB, 51% da FBCF, e 12 % do Emprego. Estes valores são superiores na União Europeia e ainda mais elevados nos EUA e no Japão.

No entanto, os valores incorporados correspondentes à qualidade urbanística são em Portugal, perfeitamente marginais no cômputo geral da construção civil e obras públicas e tanto no sector residencial como no das infraestruturas.

Pior ainda, devido à ausência de um planeamento cuidadoso e integrado, grande parte dos investimentos com a qualidade urbanística pontualmente realizados, traduzem-se em obras de cosmética, de manutenção cara, carentes de sustentabilidade e com benefícios reais ainda mais modestos e duvidosos.

Por isso, a qualidade urbanística não produz em Portugal nem riqueza nem bem-estar.

Acreditamos que será certamente um dia assumida como uma prioridade nacional.

Qualidade no novo, mas também na não menos importante componente de requalificação imposta pelos maus-tratos urbanísticos a que o País tem sido sujeito.

Parece razoável afirmar que a opção na qualidade urbanística pode, por si só, representar um acréscimo de 15 % aos valores referidos o que representaria um acréscimo no PIB certamente superior a 1%, e a criação de 100.000 postos de trabalho com indução no mercado de trabalho, também a montante e a jusante, das intervenções do foro urbanístico.

Estamos a falar de um sector da economia ainda por descobrir na sua dimensão estratégica para o desenvolvimento do País.

Este é um salto de qualidade que o País terá forçosamente que dar, mais cedo ou mais tarde.

E essa qualidade significa mais empresas, mais tecnologia, melhores índices de produtividade, melhor e mais seleccionado financiamento, melhor qualificação profissional em todos os domínios e certamente no domínio do planeamento urbanístico. A que acrescem melhorias a nível da saúde e da segurança, por exemplo, desperdícios evitados, melhor ambiente, o que se traduzirá num multifacetado acréscimo do bem-estar social.

Contudo, presumir que a qualidade urbanística do País pode, um dia, ser alcançada sem o desempenho de urbanistas devidamente qualificados, é certamente insustentável ou irresponsável.

É, pois, neste contexto que desejamos que seja entendida a nossa proposta de **projecto de Lei sobre a profissão, a prática e a formação do urbanista**, proposta esta elaborada com base nas orientações do Conselho Europeu dos Urbanistas e no nosso entendimento sobre a realidade portuguesa.

- Nela concretizamos princípios e conceitos sobre:
- Natureza do trabalho do urbanista,
- Acesso à profissão,
- Natureza e duração da formação,
- Natureza e conteúdo principal da formação,
- Reserva de função.

Formulamos votos no sentido de que, agora, esta questão já não pareça tão despicienda e árida e que possa merecer o acolhimento propiciador da prossecução da qualidade urbanística de que o País tanto carece.

É imperativo que tão breve quanto possível, e é sempre tempo de começar, se possa dizer que a qualidade urbanística também produz riqueza, qualidade de vida e bem-estar em Portugal.

Comunicação apresentada pela Delegação da Aprourb